

PROCEDIMENTOS E POLÍTICAS Código: TASK-0055 Revisão: 00

Página: 1/2

Data: 07/06/2021

TÍTULO:

Integridade e Monitoramento de Unidade de Cargas no Transporte

1. OBJETIVO

Este documento visa orientar as transportadoras contratadas a considerar fatores internos e externos que possam afetar a integridade e o monitoramento das atividades de movimentação das unidades de cargas, mitigando os riscos e o impacto, visando ainda identificar possíveis problemas a integridade de todos os elementos envolvidos.

2. PARTES ENVOLVIDAS

- A transportadora contratada e seus motoristas (próprios, agregados e terceiros): A transportadora deve orientar todos os seus motoristas em como lidar com situações adversas e abordagens suspeitas, favorecendo assim atitudes mais conscientes nas estradas, mitigando a vulnerabilidade de exposição aos riscos e proteção da carga transportada.
- Task Logistics: deve analisar as n\u00e3o conformidades, bem como acionar as autoridades competentes.

3. SEGURANÇA DA CARGA

Todas as unidades de cargas deverão ser previamente verificadas antes do processo de carregamento, conforme liberação desta atividade por parte do cliente exportador ou no local determinado para expedição. Neste momento serão verificados também os itens determinados nos check lists das unidades de cargas e veículos conforme orientados pelo Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA).

Caso se tenha a identificação de alguma Não Conformidade durante o carregamento, ações imediatas de comunicação à TASK LOGISTICS e à transportadora. Correções deverão ser realizadas e analisadas para identificar o desvio e registrar para mitigar a eventual reincidência.

Dispositivos de segurança deverão também garantir a integridade da unidade de carga. Desta maneira, a utilização de lacres, selos de segurança serão utilizados no processo, ou ainda correntes, cintas e catracas serão devidamente utilizadas nos pontos de amarração de acordo com a estrutura da unidade de transporte. A Transportadora é responsável por esta garantia.

4. INTEGRIDADE DA UNIDADE DE CARGA

A verificação de integridade da unidade de carga será requisito obrigatório ao longo de toda a cadeia logística. Qualquer identificação de não conformidades, suspeitas de violações, introdução de materiais ilícitos ou outros que comprometam a integridade do processo durante o fluxo logístico nacional e internacional, deverá ser comunicado de imediato para todas as partes interessadas. Tais verificações deverão ser realizadas inclusive no local de armazenamento, estufagem da unidade de carga e durante todo o trânsito.

Todas as ocorrências deverão ser registradas constando o fato, o processo de investigação, evidências e eventuais atas de reuniões

A comunicação em casos suspeitos e ou efetivamente identificados, devem ser direcionados conforme fluxo abaixo definido.

Elaborado por: Jerusa Pirnentel Aprovado por: Gisele Pereira

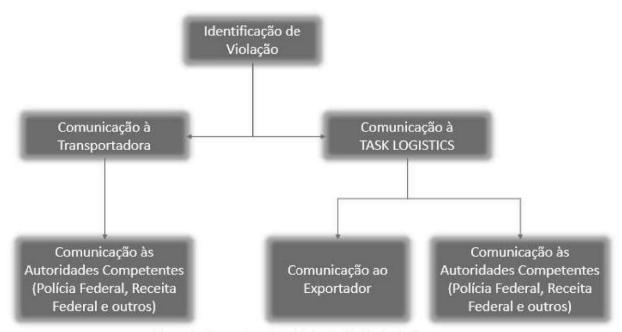
Homologado por: Paulo Almeida



PROCEDIMENTOS E POLÍTICAS	
Código: TASK-0055	Revisão: 00
Data: 07/06/2021	Página: 2 / 2

TÍTULO:

Integridade e Monitoramento de Unidade de Cargas no Transporte



Fluxo de Comunicação - Violação Unidade de Carga

5. TRANSPORTE DA CARGA

O transportador deverá garantir que todas as movimentações serão monitoradas / rastreadas, com rotas previamente determinadas e conhecidas, bem como se possível, registradas através de um rotograma baseado em análise de riscos.

Qualquer outra rota que eventualmente venha a ser utilizada deverá previamente ser aprovada pela empresa de transporte e de Gerenciamento de Riscos e comunicada via equipamento de rastreamento para devido acompanhamento. Notar ainda que a TASK LOGISTICS deverá ser informada tempestivamente sobre qualquer alteração.

Eventuais necessidades de paradas deverão ser realizadas em locais homologados pelas empresas de Gerenciamento de Riscos.

Elaborado por: Jerusa Pimentel Aprovado por: Gisele Pereira

Homologado por: Paulo Almeida